

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: **RIO DO SUL - SC**

Responsável legal: Diretor Presidente – Eng. Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), no escritório:

Escritório Central:

Rua Duque de Caxias, 171 – Bairro Jardim América

CEP: 89160-000

Fone: (0xx) 47 3531 1001

Laboratório Regional Rio do Sul:

Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras

Rio do Sul – SC

CEP 89160 000

Fone: (0xx) 47 3521 4801

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Progresso

Vigilância Sanitária: Ademar Ohf, 138, Bairro

CEP: 89160-000

Fone: (0xx) 47 3521-1401

A CASAN está presente no município de Rio do Sul, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Itajaí do Sul, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Açú. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que é enquadrado o manancial (classe 3).

O manancial é bastante degradado, desprotegido de matas ciliares desde as suas nascentes até a foz; em períodos de chuvas a turbidez da água é bastante acentuada, indicando uso inadequado do solo ao seu redor e erosão das suas margens.

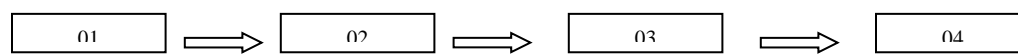
Fontes de possível contaminação: dejetos domiciliares, criação de peixes, porcos, postos de combustível, indústrias e agricultura.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu

monitoramento o Instituto do Meio Ambiente – IMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM  
CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul  
Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009  
Fone (47) 3526-3248 ou 3526-3249  
e-mail riodosul@ima.sc.gov.br

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Rio do Sul consiste de duas ETAs (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento completo/Convencional, que consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução-** sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

**2. Processo de Clarificação** (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3. Tratamento Químico:** (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.
- Adição de orto-polifosfato: para remoção de ferro e manganês.

**4. Distribuição e Reservação:** Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída						
RIO DO SUL						
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
Jan/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	3	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	67	64	62	67	67
Fev/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	8	8	1	0
	Nº de análises em conformidade	67	59	59	66	67
Mar/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	67	65	65	67	67
Abr/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	4	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	67	63	63	67	67
Mai/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	5	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	67	62	62	67	67
Jun/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	8	10	1	0
	Nº de análises em conformidade	67	59	57	66	67
Jul/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	10	11	1	0
	Nº de análises em conformidade	67	57	56	66	67
Ago/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	5	6	2	0
	Nº de análises em conformidade	67	62	61	65	67
Set/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	5	6	1	0
	Nº de análises em conformidade	67	62	61	66	67
Out/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	67	66	65	67	67
Nov/21	Nº de análises realizadas	67	67	67	67	67
	Nº de análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	67	67	65	67	67
Dez/21	Nº de análises realizadas	72	72	72	72	72
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	1	0
	Nº de análises em conformidade	72	70	69	71	72
Nº de análises exigidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do MS		67	14	67	67	67
Nº de análises exigidas no Anexo XX da Portaria GM/MS de Consolidação nº 5 de 28/10/17, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021”		72	72	72	72	72
VMP – Valores Máximo Permissíveis pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do MS		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	Presença em 5% das amostras	Ausência em 100 mL em 100% das amostras

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do Ministério da Saúde, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cor, turbidez e Coliformes totais. Informamos que o procedimento padrão foi realizado para a correção do problema.*

**OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

*E. coli*: microorganismos indicadores de poluição fecal

**Procedimento padrão:** ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

*“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.”*